



RESOLUÇÃO Nº 006/2020-PMU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada no quadro de avisos do PMU e publicada no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 03/08/2020.

Defere e aprova a solicitação de trancamento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Música feita pelo discente Lucas Gustavo Fiuza.

Natanael Junio da Paes
Secretário

Considerando o disposto na Resolução nº 013/2018-CEP;

Considerando o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música (Anexo III da Resolução nº 052/2018-CI/CCH);

Considerando a solicitação de trancamento da matrícula no PMU feita pelo discente Lucas Gustavo Fiuza, por meio de carta enviada ao PMU em 27/07/2020;

Considerando as decisões tomadas pelo Conselho Acadêmico do PMU em sua Reunião de 27/07/2020, convocada pelo Edital 006/2020-PMU;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aprovada a solicitação de trancamento da matrícula no PMU feita pelo discente Lucas Gustavo Fiuza, nos termos do Art. 38 do Regulamento do PMU.

Art. 2º. O trancamento de matrícula a que se refere esta resolução será de seis meses, a contar da data de emissão desta Resolução, e interrompe a contagem dos prazos referidos no Art. 36 do Regulamento do PMU, que será automaticamente retomada com o destrancamento obrigatório no semestre seguinte.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 03 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Música

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina cinco dias úteis após a publicação desta resolução (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)